



ATA Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2022
COMISSÃO PROCESSANTE - CP

**Objeto: "APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA
PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON CANTU, CONFORME
DENÚNCIA FEITA POR MARCOS EDGAR HIRT."**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, com início às 16 horas e 15 minutos, realizou-se na Sala das Comissões, localizada na Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Arariboia nº 491, reunião da Comissão Processante - CP com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt. Presentes na reunião, os integrantes da Comissão: vereadores Marcos Junior Marini - Podemos (membro), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora) e Thania Maria Caminski Gehlen - PP (presidente); os assessores parlamentares Adriana Marisa Klein, Cleverton Andrade de Castro e Vandirlei Lira da Cruz; a técnica legislativa Danieli Bolzan da Silva Ferraz e o Assessor Jurídico, José Renato Rosário. Dando início à reunião da CP, a presidente Thania Maria Caminski Gehlen, informou que foi encaminhado o Ofício nº 19/2022-CP, na data de 5 de abril de 2022, para o Prefeito Robson Cantu, informando que foi aberta vista do processo, para apresentar as razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Foi recebido o Ofício nº 132/2022/GP, encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, solicitando a gravação da oitiva do Prefeito Municipal no dia 5 de abril de 2022. Foi respondido o Ofício nº 132/2022/GP, através do Ofício nº 20/2022-CP, encaminhando cópia da oitiva realizada no dia 5 de abril de 2022, todos os documentos foram anexados ao processo. A seguir, a CP analisou a Correspondência eletrônica, datada de 8 de abril de 2022, encaminhada pela RSJ Engenharia, em resposta ao Ofício nº 8/2022-CP, encaminhando o relatório geológico datado e assinado digitalmente; o Ofício, encaminhado pelo Presidente da Câmara, vereador Claudemir Zanco, solicitando a cópia da gravação da oitiva do Prefeito Municipal, no dia 5 de abril de 2022; e o Requerimento, datado de 8 de abril de 2022, assinado pelo Prefeito Robson Cantu, apresentando as razões escritas, em resposta ao Ofício nº 19-2022-CP, que serão anexados ao processo. Em discussão, a maioria dos membros decidiram, que não será disponibilizada a cópia da gravação da oitiva do Prefeito Municipal, do dia 5 de abril de 2022, para o Presidente da Câmara, devido ao sigilo dos depoimentos que foi decidido pela CP, e será encaminhado Ofício ao Presidente da Câmara, informando a decisão da CP. A vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV se posicionou contrária a essa decisão da CP, segundo que acredita por ser o Presidente da Casa manterá o sigilo. Diante da apresentação das razões escritas pelo Prefeito Robson Cantu, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação. Portanto, ficou decidido que será realizada reunião no dia 28 de abril de 2022, às 13h30. Nada mais a ser tratado, às 16 horas e 45 minutos foi encerrada a reunião.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Lavrados a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

Thania Maria Caminski Gehlen - PP
Presidente

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Relatora



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1535 / 3272 - 1551

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / comissaoprocessante2@patobranco.pr.leg.br

